



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO – 1ª SUPRESSÃO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 31/16 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Segundo instrução contida no Processo TCA-40.710/026/15 e nos termos dos incisos II e IV do § 1º do artigo 57 e § 1º e alíneas “a” e “b” do inciso I do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ-MF -50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. Carlos Eduardo Corrêa Malek, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 1.917/15, publicado no DOE de 08/10/15, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 02.746.719/0001-00, com sede na Rua Argentina, nº. 26-46, Jd. Solange – Bauru/SP, CEP 17.053-780, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Waldomiro Moreira Filho, RG nº 7.765.520 e CPF nº 822.024.518-20, acordam entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços e obras na Unidade Regional de Araraquara - UR-13 do **CONTRATANTE**, localizada na Rua Dr. Euclides da Cunha Viana, 551, Araraquara, SP. As condições vigentes deste Termo de Prorrogação são as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

1.1 - O presente termo tem por finalidade proceder ao acréscimo e supressão dos serviços/materiais enumerados nas Planilhas que compõem o Anexo I deste instrumento.

- Os serviços acrescidos somam a importância de **R\$ 109.057,89** (cento e nove mil, cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), o que corresponde a **49,87%** de acréscimos em relação ao valor inicial do contrato.

- Os serviços suprimidos resultam na importância de **R\$ 24.684,16** (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), o que corresponde a **11,29%** do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de execução dos serviços em **60 (sessenta)** dias, a partir de **18 de dezembro de 2016**, encerrando-se em **15 de fevereiro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo inicia-se na data de **18 de dezembro de 2016**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

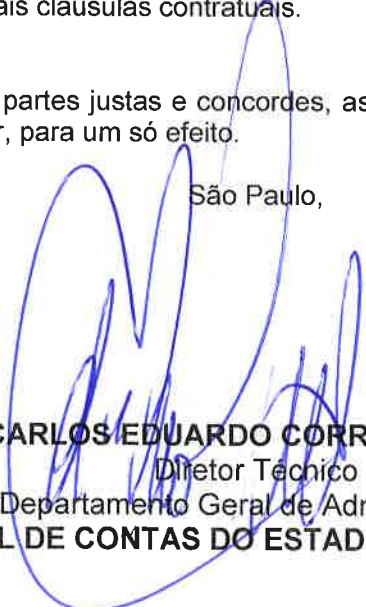
A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, 03 FEV 2017




CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



WALDOMIRO MOREIRA FILHO
Sócio-Administrador
WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

Nome:
RG nº.:



Nome:
RG nº.:

Luciana Mayumi Ikeda Rosa
Assistente Administrativo
RG: 18.266.798-4
CPF: 165.214.028-21



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA A: ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DE PREÇOS DO CONTRATO

Item planilha	Descrição	unidade	Quantidade contrato	Quantidade realizada	Quantidade aditivo	Valor unitário contrato	Valor aditivo
2.3.6	Pintura texturizada, conforme padrão existente	m ²	50,00	2.222,00	2.172,00	R\$ 15,57	R\$ 33.818,04
2.4.1	Reforma das esquadrias	u	62,00	74,00	12,00	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
3.6.1	Remoção dos bloquetes	u	100,0	142,00	42,00	R\$ 8,85	R\$ 371,70
3.6.2	Tratamento, nivelamento, compactação da base e recolocação do piso intertravado	u	100,0	142,00	42,00	R\$ 19,39	R\$ 814,38
3.7.5	Trocar porta de entrada da escada no subsolo, para porta de alumínio pintada.	u	1,0	2,00	1,00	R\$ 2.864,56	R\$ 2.864,56
3.7.8	Aplicação de vedação por silicone	kg	10	18	8,00	R\$ 88,44	R\$ 707,52
						TOTAL s/ BDI	R\$ 48.056,20
						BDI (25%)	R\$ 12.014,05
						TOTAL c/ BDI	R\$ 60.070,25



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA B: ITENS EXTRACONTRATUAIS

Item planilha	Descrição	unidade	Quantidade realizada	Referência de custo	Valor unitário custo, atual	Valor aditivo
novo 1	Fornecimento e Instalação de película refletiva externa	m ²	378,50	mercado	R\$ 82,00	R\$ 31.037,00
novo 2	Troca da fechadura elétrica do portão de veículos	u	1,00	mercado	R\$ 152,32	R\$ 152,32
novo 3	Substituição de vidro temperado quebrado na Fiscalização	m ²	9,00	PINI 27.008.000003	R\$ 165,00	R\$ 1.485,00
novo 4	Colocação de soleiras nas portas acessa a caixa d'água	u	2,0	PINI, 22.001.000023	R\$ 115,00	R\$ 230,00
novo 5	Execução de grelha metálica na entrada principal do prédio	u	1,0	PINI 14.001.000022/ 30.002.000033	R\$ 370,00	R\$ 370,00
novo 6	Instalação de piso podotátil na rampa de entrada principal e acesso ao balcão de atendimento	u	44,0	mercado	R\$ 6,75	R\$ 297,00
novo 7	Instalação de piso podotátil na rampa de entrada principal em concreto	u	18,0	mercado	R\$ 12,50	R\$ 225,00
novo 8	Retirada e recolocação de grade com complemento dos montantes de sustentação, para aumento da mureta	m ²	101,43	CPOS 04.09.100/ 34.05.260 / 14.11.220	R\$ 10,00	R\$ 1.014,30
novo 9	Execução de mureta em alvenaria com tijolo comum	m	48,30	PINI 06.001.000021	R\$ 20,00	R\$ 966,00
novo 10	Execução de mureta em alvenaria com tijolo comum	m ²	4,00	PINI 06.001.000021	R\$ 20,00	R\$ 80,00
novo 11	Fechamento de vão com caixilho de alumínio e vidro temperado	m ²	11,30	PINI 27.008.000003 / CPOS 25.01.020	R\$ 295,00	R\$ 3.333,50
				TOTAL s/ BDI		R\$ 39.190,12
				BDI (25%)		R\$ 9.797,53
				TOTAL c/ BDI		R\$ 48.987,64



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA C: SUPRESSÕES

Item	Descrição	unidade	Quantidade contrato	Quantidade realizada	Quantidade suprimida	Valor unitário contrato	Valor supressão
2.5.2	Retirada dos vidros	m ²	277,00	0,00	277,00	R\$ 29,10	R\$ 8.060,70
2.5.5	Recolocação dos vidros	m ²	277,00	0,00	277,00	R\$ 42,19	R\$ 11.686,63
						TOTAL s/ BDI	R\$ 19.747,33
						BDI (25%)	R\$ 4.936,83
						TOTAL c/ BDI	R\$ 24.684,16